



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000  
José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO Nº 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29080001/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 5L	50.0	UND	15,23	761,50
ÁGUA DESTILADA 5L					
2	ABAIXADOR LINGUA PACOTE COM 100 UND	50.0	PCT	6,39	319,50
ABAIXADOR LINGUA PACOTE COM 100 UND					
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45mm CX COM 100 UND	20.0	CX	11,77	235,40
AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45mm CX COM 100 UND					
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7mm CX COM 100 UND	50.0	CX	12,46	623,00
AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7mm CX COM 100 UND					
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55mm CX COM 100 UND	30.0	CX	13,15	394,50
AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55mm CX COM 100 UND					
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm CX COM 100 UND	50.0	CX	13,47	673,50
AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm CX COM 100 UND					
7	AGULHA DESCARTÁVEL 0,23X4mm CX COM 100 UND	50.0	CX	17,14	857,00
AGULHA DESCARTÁVEL 0,23X4mm CX COM 100 UND					
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm CX COM 100 UND	20.0	CX	13,49	269,80
AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm CX COM 100 UND					
9	ALCOOL ETÍLICO 70%LIQUIDO 1L	500.0	UND	10,00	5.000,00
ALCOOL ETÍLICO 70%LIQUIDO 1L					
10	ÁLCOOL GEL 70% 500G NEUTRO	300.0	FRS	8,22	2.466,00
ÁLCOOL GEL 70% 500G NEUTRO					
11	ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO 500G	200.0	RL	15,20	3.040,00
ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO 500G					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

12	ALMOTOLIA 250ML BRANCA/TRANSPARENTE	COR	40.0	UND	6,98	279,20
ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA/TRANSPARENTE						
13	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI LITRO (1L)		30.0	LT	40,67	1.220,10
ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI LITRO (1L)						
14	APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)		20.0	UND	57,86	1.157,20
APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)						
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM x 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2		2000.0	UND	0,92	1.840,00
EMBALAGEM INDIVIDUAL						
16	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM X 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2.		2000.0	UND	0,65	1.300,00
EMBALAGEM INDIVIDUAL						
17	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM X 125 CM EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2.		1000.0	UND	0,86	860,00
EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
18	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 30 CM X 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2.		200.0	UND	1,54	308,00
EMBALAGEM INDIVIDUAL						
19	CATETER INTRAVENOSO, 16 G		100.0	UND	1,05	105,00
CATETER INTRAVENOSO, 16 G						
20	CATETER INTRAVENOSO, 18 G		180.0	UND	1,03	185,40
CATETER INTRAVENOSO, 18 G						
21	CATETER INTRAVENOSO, 20G		30.0	UND	1,09	32,70
CATETER INTRAVENOSO, 20G						
22	CATETER INTRAVENOSO, 22 G		30.0	UND	1,05	31,50
CATETER INTRAVENOSO, 22 G						
23	CATETER INTRAVENOSO, 24 G		100.0	UND	1,11	111,00
CATETER INTRAVENOSO, 24 G						
24	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.		50.0	UND	1,37	68,50
CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.						
25	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L		40.0	LT	30,03	1.201,20
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L						
26	COLETOR UNIVERSAL DE URINA		1500.0	UND	0,71	1.065,00
COLETOR UNIVERSAL DE URINA						
27	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL.		350.0	PCT	10,75	3.762,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

PACOTE COM 10 UNIDADES						
28	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	200.0	UND	5,16	1.032,00	
COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.						
29	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO	500.0	UND	0,80	400,00	
COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO						
30	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300.0	UND	7,41	2.223,00	
COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS						
31	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	1600.0	PCT	10,72	17.152,00	
PACOTE COM 500 UNIDADES.						
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	50.0	UND	30,54	1.527,00	
DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L						
33	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX)	2000.0	UND	1,61	3.220,00	
EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX)						
34	EUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL	80.0	UND	2,01	160,80	
EUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL						
35	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL.	1500.0	UND	0,62	930,00	
EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
36	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.	400.0	UND	13,79	5.516,00	
ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.						
37	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18CM, DE AYRES	20.0	PCT	10,08	201,60	
PACOTE COM 100 UNIDADES						
38	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL GRANDE.	200.0	UND	1,72	344,00	
EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
39	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL MÉDIO	400.0	UND	1,61	644,00	
EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
40	ESPÉCULO VAGINAL POLIESTIRENO PEQUENO	500.0	UND	1,60	800,00	
EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
41	ÉTER HOSPITALAR.	10.0	FRS	42,82	428,20	
FRASCO DE 1 LITRO.						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

42	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 0.0 .	5.0	CX	49,60	248,00
CAIXA COM 24 UNIDADES.					
43	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	47,20	236,00
FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0 CX COM 24 UND					
44	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N2.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	41,45	207,25
FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N2.0 CX COM 24 UND					
45	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N3.0 CX COM 24 UND	20.0	CX	45,45	909,00
FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N3.0 CX COM 24 UND					
46	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	53,60	268,00
FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4.0 CX COM 24 UND					
47	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N5.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	44,91	224,55
FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N5.0 CX COM 24 UND					
48	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N6.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	51,70	258,50
FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N6.0 CX COM 24 UND					
49	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	100.0	UND	23,14	2.314,00
FIXADOR CITOLÓGICO 100ML					
50	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO	300.0	UND	24,30	7.290,00
GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO					
51	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRÁFIA. GALÃO COM 5 KG	20.0	UND	45,45	909,00
GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRÁFIA. GALÃO COM 5 KG					
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	100.0	LT	4,27	427,00
HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% LITRO					
53	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 12	5.0	CX	40,06	200,30
Caixa com 100 unidades.					
54	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 15.	5.0	CX	41,80	209,00
Caixa com 100 unidades					
55	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 23.	5.0	CX	41,03	205,15
Caixa com 100 unidades					
56	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 24 .	5.0	CX	41,60	208,00
Caixa com 100 unidades.					
57	LÂMINA MICROSCÓPIO VIDRO FOSCA 76 MM X 26MM.	10.0	CX	9,16	91,60
CAIXA COM 100					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

58	Lancetas simples 28G.	1000.0	CX	6,21	6.210,00
CAIXA COM 100 UNIDADES					
59	LIDOCAÍNA GEL 20MG/ML (2%).	100.0	BNG	3,90	390,00
BISNAGA DE 30G					
60	LUGOL 5% FRASCO DE 1 LITRO	10.0	FRS	102,85	1.028,50
LUGOL 5% 1 LITRO .					
61	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 0,7	2000.0	PAR	2,05	4.100,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 0,7					
62	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5	2000.0	PAR	2,00	4.000,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5					
63	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0	100.0	PAR	2,03	203,00
LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0					
64	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA.	700.0	CX	19,11	13.377,00
CAIXA COM 100 UNIDADES					
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA.	700.0	CX	18,94	13.258,00
CAIXA COM 100 UNIDADES					
66	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE.	100.0	CX	23,30	2.330,00
CAIXA COM 100 UNIDADES					
67	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS) ANTI-ALÉRGICO E ANTI-IRRITAÇÃO; CLIP NASAL; FILTRO DO TIPO MELTBLOWN; ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE), ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; USO MÉDICO - ODONTO-HOSPITALAR.	500.0	CX	15,75	7.875,00
CAIXA COM 50 UNIDADES					
68	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 100MMX100M	100.0	RL	57,41	5.741,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 100MMX100M					
69	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MMX100M	50.0	RL	98,44	4.922,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MMX100M					
70	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 400MMX100M	50.0	RL	214,46	10.723,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 400MMX100M					
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 500MMX100M	20.0	RL	303,33	6.066,60
PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 500MMX100M					
72	SCALP CALIBRE 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO.	100.0	UND	0,37	37,00
DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, INDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM INDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.					
73	SCALP 21 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO -	100.0	UND	0,37	37,00
Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
74	SCALP 23 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO .	5000.0	UND	0,38	1.900,00
Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
75	SCALP 25 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	500.0	UND	0,36	180,00
Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
76	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.	10000.0	UND	0,63	6.300,00
SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.					
77	SERINGA 20ML COM AGULHA	10000.0	UND	0,90	9.000,00
SERINGA 20ML COM AGULHA					
78	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7	4000.0	UND	0,52	2.080,00
SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7					
79	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7	10000.0	UND	0,47	4.700,00
SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7					
80	SERINGA 10 ML COM AGULHA	10000.0	UND	0,78	7.800,00
SERINGA 10 ML COM AGULHA					
81	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N12	20.0	UND	27,15	543,00
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N12					
82	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 14, 2 VIAS.	200.0	UND	4,05	810,00
SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 14, 2 VIAS.					
83	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N16, 2 VIAS.	200.0	UND	4,15	830,00
SONDA,LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N16 2 VIAS.					
84	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N18, 2 VIAS	70.0	UND	4,44	310,80
SONDA,LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N18, 2 VIAS					
85	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N 20, 2 VIAS.	50.0	UND	4,47	223,50
SONDA,LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N20, 2 VIAS.					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

86	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	60.0	UND	15,26	915,60
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, G- TECH TH1027, 01 BATERIA DE LÍTIO 1,5V, RESULTADO EM 1 MINUTO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
87	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N12 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	9,28	92,80
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N12 PACOTE COM 10 UND					
88	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N16 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	9,44	94,40
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N16 PACOTE COM 10 UND					
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N18 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	10,84	108,40
SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N18 PACOTE COM 10 UND					
90	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N12 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	13,81	138,10
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N12 PACOTE COM 10 UND					
91	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N14 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	13,73	137,30
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N14 PACOTE COM 10 UND					
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N16 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	14,71	147,10
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N16 PACOTE COM 10 UND					
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES	5.0	PCT	16,01	80,05
SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES					
94	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	50.0	UND	1,01	50,50
SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA					
95	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	50.0	UND	1,05	52,50
SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA					
96	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	2500.0	UND	1,08	2.700,00
SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA					
97	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	50.0	UND	1,14	57,00
SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA					
98	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	2000.0	UND	1,12	2.240,00
SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA					
99	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	100.0	UND	1,30	130,00
SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

100	SONDA URETRAL,NELATON ATÓXICO, N 16 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA	200.0	UND	1,26	252,00
SONDA URETRAL,NELATON ATÓXICO, N 16 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA					
101	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA.	500.0	TBO	45,41	22.705,00
CAIXA COM 50 UND (ON CALL PLUS)					
102	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL .	15.0	PCT	15,97	239,55
PACOTE COM 100 UNIDADES					
103	TUBO LÁTEX N 201	70.0	MT	5,82	407,40
TUBO LÁTEX N 201					
104	TUBO DE OXIGÊNIO SILICONIZADO (CREMER) DE 2 METROS	150.0	MT	9,26	1.389,00
TUBO DE OXIGÊNIO SILICONIZADO (CREMER) DE 2 METROS					
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	600.0	FRS	7,20	4.320,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML					
106	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	1500.0	FRS	9,41	14.115,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML					
107	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	3500.0	FRS	12,13	42.455,00
CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML					
108	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML	800.0	FRS	9,08	7.264,00
GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML					
109	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML	1500.0	FRS	9,44	14.160,00
GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML					
110	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML	800.0	FRS	11,50	9.200,00
RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML					
111	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML	800.0	FRS	9,72	7.776,00
RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML					
112	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0, COM AGULHA.	10.0	CX	102,44	1.024,40
CAIXA COM 24 UNIDADES					
113	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0, COM AGULHA.	10.0	CX	108,08	1.080,80
CAIXA COM 24 UNIDADES					
114	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0, COM AGULHA.	10.0	CX	110,23	1.102,30
CAIXA COM 24 UNIDADES					
115	Avental Sem Manga Branco G20, Confeccionado em TNT e 100% polipropileno.	100.0	PCT	33,83	3.383,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

Pacote com 10 unidades.					
116	Solução de glicerina de 12% com Frascos de polietileno de 500ml, com sonda retal.	50.0	UND	23,05	1.152,50
Solução de glicerina de 12% com Frascos de polietileno de 500ml, com sonda retal.					
117	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI	50.0	UND	22,43	1.121,50
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI					
118	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado e 6 diluidores colorido .	50.0	UND	27,39	1.369,50
MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado e 6 diluidores colorido .					
119	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE	50.0	UND	23,14	1.157,00
MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE					
120	MÁSCARA PFF2 N95.	100.0	UND	10,01	1.001,00
MÁSCARA PFF2 N95					
121	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA . CAIXA COM 24 UNIDADES	12.0	CX	109,26	1.311,12
FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA . CAIXA COM 24 UNIDADES					
122	PAPEL LENÇOL PARA MACA. ROLOS DE 70 CM X 50M.	30.0	RL	33,33	999,90
PAPEL LENÇOL PARA MACA. ROLOS DE 70 CM X 50M.					

<b>LOTE I - MATERIAIS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	ÁGUA DESTILADA 5L	50.0	UND	R\$ 15,23	R\$ 761,50
Especificação: ÁGUA DESTILADA 5L					
2	ABAIXADOR LINGUA PACOTE COM 100 UND	50.0	PCT	R\$ 6,39	R\$ 319,50
Especificação: ABAIXADOR LINGUA PACOTE COM 100 UND					
9	ALCOOL ETÍLICO 70%LIQUIDO 1L	500.0	UND	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
Especificação: ALCOOL ETÍLICO 70%LIQUIDO 1L					
10	ÁLCOOL GEL 70% 500G NEUTRO	300.0	FRS	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
Especificação: ÁLCOOL GEL 70% 500G NEUTRO					
11	ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO 500G	200.0	RL	R\$ 15,20	R\$ 3.040,00
Especificação: ALGODÃO ROLO HIDRÓFILO 500G					
12	ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA/TRANSPARENTE	40.0	UND	R\$ 6,98	R\$ 279,20
Especificação: ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA/TRANSPARENTE					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

13	ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI LITRO (1L)	30.0	LT	R\$ 40,67	R\$ 1.220,10
Especificação: ANTISSÉPTICO TÓPICO PVPI LITRO (1L)					
14	APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)	20.0	UND	R\$ 57,86	R\$ 1.157,20
Especificação: APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS)					
15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM x 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2	2000.0	UND	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
16	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM X 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2.	2000.0	UND	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
17	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM X 125 CM EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2.	1000.0	UND	R\$ 0,86	R\$ 860,00
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
18	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 30 CM X 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2.	200.0	UND	R\$ 1,54	R\$ 308,00
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
19	CATETER INTRAVENOSO, 16 G	100.0	UND	R\$ 1,05	R\$ 105,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 16 G					
20	CATETER INTRAVENOSO, 18 G	180.0	UND	R\$ 1,03	R\$ 185,40
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 18 G					
21	CATETER INTRAVENOSO, 20G	30.0	UND	R\$ 1,09	R\$ 32,70
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 20G					
22	CATETER INTRAVENOSO, 22 G	30.0	UND	R\$ 1,05	R\$ 31,50
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 22 G					
23	CATETER INTRAVENOSO, 24 G	100.0	UND	R\$ 1,11	R\$ 111,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 24 G					
24	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	50.0	UND	R\$ 1,37	R\$ 68,50
Especificação: CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.					
25	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L	40.0	LT	R\$ 30,03	R\$ 1.201,20
Especificação: CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1L					
26	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	1500.0	UND	R\$ 0,71	R\$ 1.065,00
Especificação: COLETOR UNIVERSAL DE URINA					
27	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL.	350.0	PCT	R\$ 10,75	R\$ 3.762,50
Especificação: PACOTE COM 10 UNIDADES					
28	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA	200.0	UND	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

	AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
Especificação: COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.						
29	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO	500.0	UND	R\$ 0,80	R\$ 400,00	
Especificação: COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO						
30	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300.0	UND	R\$ 7,41	R\$ 2.223,00	
Especificação: COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS						
31	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	1600.0	PCT	R\$ 10,72	R\$ 17.152,00	
Especificação: PACOTE COM 500 UNIDADES.						
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	50.0	UND	R\$ 30,54	R\$ 1.527,00	
Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L						
33	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX)	2000.0	UND	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00	
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX)						
34	EUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL	80.0	UND	R\$ 2,01	R\$ 160,80	
Especificação: EUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL						
35	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS COM APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL.	1500.0	UND	R\$ 0,62	R\$ 930,00	
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
36	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.	400.0	UND	R\$ 13,79	R\$ 5.516,00	
Especificação: ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.						
37	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18CM, DE AYRES	20.0	PCT	R\$ 10,08	R\$ 201,60	
Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES						
38	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL GRANDE.	200.0	UND	R\$ 1,72	R\$ 344,00	
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
39	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL MÉDIO	400.0	UND	R\$ 1,61	R\$ 644,00	
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
40	ESPÉCULO VAGINAL POLIESTIRENO PEQUENO	500.0	UND	R\$ 1,60	R\$ 800,00	
Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
41	ÉTER HOSPITALAR.	10.0	FRS	R\$ 42,82	R\$ 428,20	
Especificação: FRASCO DE 1 LITRO.						
49	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	100.0	UND	R\$ 23,14	R\$ 2.314,00	
Especificação: FIXADOR CITOLÓGICO 100ML						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

50	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO	300.0	UND	R\$ 24,30	R\$ 7.290,00
Especificação: GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO					
51	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA. GALÃO COM 5 KG	20.0	UND	R\$ 45,45	R\$ 909,00
Especificação: GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA. GALÃO COM 5 KG					
52	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	100.0	LT	R\$ 4,27	R\$ 427,00
Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% LITRO					
53	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 12	5.0	CX	R\$ 40,06	R\$ 200,30
Especificação: Caixa com 100 unidades.					
54	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 15.	5.0	CX	R\$ 41,80	R\$ 209,00
Especificação: Caixa com 100 unidades					
55	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 23.	5.0	CX	R\$ 41,03	R\$ 205,15
Especificação: Caixa com 100 unidades					
56	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 24 .	5.0	CX	R\$ 41,60	R\$ 208,00
Especificação: Caixa com 100 unidades.					
57	LÂMINA MICROSCÓPIO VIDRO FOSCA 76 MM X 26MM.	10.0	CX	R\$ 9,16	R\$ 91,60
Especificação: CAIXA COM 100					
58	Lancetas simples 28G.	1000.0	CX	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES					
59	LIDOCAÍNA GEL 20MG/ML (2%).	100.0	BNG	R\$ 3,90	R\$ 390,00
Especificação: BISNAGA DE 30G					
60	LUGOL 5% FRASCO DE 1 LITRO	10.0	FRS	R\$ 102,85	R\$ 1.028,50
Especificação: LUGOL 5% 1 LITRO .					
72	SCALP CALIBRE 19 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO.	100.0	UND	R\$ 0,37	R\$ 37,00
Especificação: DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, CALIBRE 19 G, COM AGULHA E, AÇO INOX SILICONIZADA, NIVELADA E POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISELTRIFACETADO AFIADO E PROTETOR PLÁSTICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AGULHA APÓS A PUNÇÃO SEM RISCO DE RESÍDUO BIOLÓGICO. EMPUNHADURA EM FORMATO DE BORBOLETA, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, COM PERFIL PLANO, IDENTIFICADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE CORES, C/ PERFEITA FIXAÇÃO ENTRE A AGULHA E O TUBO EXTENSOR. TUBO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TENDO EM SUA EXTREMIDADE DISTAL UM CONECTOR TIPO LUER, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E E PERFEITO ENCAIXE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.					
73	SCALP 21 G DISPOSITIVO INTRAVESONO PERIFÉRICO -	100.0	UND	R\$ 0,37	R\$ 37,00
Especificação: Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
74	SCALP 23 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO .	5000.0	UND	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
Especificação: Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
75	SCALP 25 G DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO	500.0	UND	R\$ 0,36	R\$ 180,00
Especificação: Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
86	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	60.0	UND	R\$ 15,26	R\$ 915,60
Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, G- TECH TH1027, 01 BATERIA DE LÍCIO 1,5V, RESULTADO EM 1 MINUTO, BEEP DE FIM DE MEDIÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.					
101	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA.	500.0	TBO	R\$ 45,41	R\$ 22.705,00
Especificação: CAIXA COM 50 UND (ON CALL PLUS)					
102	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL .	15.0	PCT	R\$ 15,97	R\$ 239,55
Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES					
103	TUBO LÁTEX N 201	70.0	MT	R\$ 5,82	R\$ 407,40
Especificação: TUBO LÁTEX N 201					
104	TUBO DE OXIGÊNIO SILICONIZADO (CREMER) DE 2 METROS	150.0	MT	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00
Especificação: TUBO DE OXIGÊNIO SILICONIZADO (CREMER) DE 2 METROS					
115	Avental Sem Manga Branco G20, Confeccionado em TNT e 100% polipropileno.	100.0	PCT	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
Especificação: Pacote com 10 unidades.					
116	Solução de glicerina de 12% com Frascos de polietileno de 500ml, com sonda retal.	50.0	UND	R\$ 23,05	R\$ 1.152,50
Especificação: Solução de glicerina de 12% com Frascos de polietileno de 500ml, com sonda retal.					
117	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI	50.0	UND	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI					
118	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado e 6 diluidores colorido .	50.0	UND	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI - Com tubo corrugado e 6 diluidores colorido .					
119	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE	50.0	UND	R\$ 23,14	R\$ 1.157,00
Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE					
122	PAPEL LENÇOL PARA MACA. ROLOS DE 70 CM X 50M.	30.0	RL	R\$ 33,33	R\$ 999,90
Especificação: PAPEL LENÇOL PARA MACA. ROLOS DE 70 CM X 50M.					
<b>Valor total do lote R\$ 116.169,40 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)</b>					

<b>LOTE II - AGULHAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45mm CX COM 100 UND	20.0	CX	R\$ 11,77	R\$ 235,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45mm CX COM 100 UND						
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7mm CX COM 100 UND	50.0	CX	R\$ 12,46	R\$ 623,00	
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7mm CX COM 100 UND						
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55mm CX COM 100 UND	30.0	CX	R\$ 13,15	R\$ 394,50	
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55mm CX COM 100 UND						
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm CX COM 100 UND	50.0	CX	R\$ 13,47	R\$ 673,50	
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm CX COM 100 UND						
7	AGULHA DESCARTÁVEL 0,23X4mm CX COM 100 UND	50.0	CX	R\$ 17,14	R\$ 857,00	
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 0,23X4mm CX COM 100 UND						
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm CX COM 100 UND	20.0	CX	R\$ 13,49	R\$ 269,80	
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm CX COM 100 UND						
<b>Valor total do lote R\$ 3.053,20 (três mil e cinquenta e três reais e vinte centavos)</b>						

<b>LOTE III - INJETÁVEIS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	600.0	FRS	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00	
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML						
106	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	1500.0	FRS	R\$ 9,41	R\$ 14.115,00	
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML						
107	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	3500.0	FRS	R\$ 12,13	R\$ 42.455,00	
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML						
108	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML	800.0	FRS	R\$ 9,08	R\$ 7.264,00	
Especificação: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML						
109	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML	1500.0	FRS	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00	
Especificação: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML						
110	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML	800.0	FRS	R\$ 11,50	R\$ 9.200,00	
Especificação: RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML						
111	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML	800.0	FRS	R\$ 9,72	R\$ 7.776,00	
Especificação: RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML						
<b>Valor total do lote R\$ 99.290,00 (noventa e nove mil, duzentos e noventa reais)</b>						

**LOTE IV - MATERIAS PARA PROCEDINMENTO - FIOS PARA SUTURA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
42	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 0.0 .	5.0	CX	R\$ 49,60	R\$ 248,00
Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES.					
43	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	R\$ 47,20	R\$ 236,00
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0 CX COM 24 UND					
44	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N2.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	R\$ 41,45	R\$ 207,25
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N2.0 CX COM 24 UND					
45	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N3.0 CX COM 24 UND	20.0	CX	R\$ 45,45	R\$ 909,00
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N3.0 CX COM 24 UND					
46	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	R\$ 53,60	R\$ 268,00
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4.0 CX COM 24 UND					
47	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N5.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	R\$ 44,91	R\$ 224,55
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N5.0 CX COM 24 UND					
48	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N6.0 CX COM 24 UND	5.0	CX	R\$ 51,70	R\$ 258,50
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N6.0 CX COM 24 UND					
112	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0, COM AGULHA.	10.0	CX	R\$ 102,44	R\$ 1.024,40
Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES					
113	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0, COM AGULHA.	10.0	CX	R\$ 108,08	R\$ 1.080,80
Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES					
114	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0, COM AGULHA.	10.0	CX	R\$ 110,23	R\$ 1.102,30
Especificação: CAIXA COM 24 UNIDADES					
121	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA . CAIXA COM 24 UNIDADES	12.0	CX	R\$ 109,26	R\$ 1.311,12
Especificação: FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA . CAIXA COM 24 UNIDADES					
<b>Valor total do lote R\$ 6.869,92 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)</b>					

<b>LOTE V - MATERIAS PARA PROCEDIMENTO - LUVAS, MÁSCARAS E MÁSCARAS DE OXIGÊNIO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 0,7	2000.0	PAR	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 0,7					
62	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 7,5	2000.0	PAR	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 7,5					
63	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL N° 8,0	100.0	PAR	R\$ 2,03	R\$ 203,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0					
64	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA.	700.0	CX	R\$ 19,11	R\$ 13.377,00
Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES					
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA.	700.0	CX	R\$ 18,94	R\$ 13.258,00
Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES					
66	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE.	100.0	CX	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES					
67	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (3 CAMADAS) ANTI-ALÉRGICO E ANTI-IRRITAÇÃO; CLIP NASAL; FILTRO DO TIPO MELTBLOWN; ELÁSTICOS DE ORELHA ANATÔMICOS; EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE), ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; USO MÉDICO - ODONTO-HOSPITALAR.	500.0	CX	R\$ 15,75	R\$ 7.875,00
Especificação: CAIXA COM 50 UNIDADES					
120	MÁSCARA PFF2 N95.	100.0	UND	R\$ 10,01	R\$ 1.001,00
Especificação: MÁSCARA PFF2 N95					
<b>Valor total do lote R\$ 46.144,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais)</b>					

<b>LOTE VI - SONDAS - ALIMENTAÇÃO, NASOGÁSTRICA, URETAL E FOLEY</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
81	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N12	20.0	UND	R\$ 27,15	R\$ 543,00
Especificação: SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL N12					
82	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 14, 2 VIAS.	200.0	UND	R\$ 4,05	R\$ 810,00
Especificação: SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY Nº 14, 2 VIAS.					
83	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N16, 2 VIAS.	200.0	UND	R\$ 4,15	R\$ 830,00
Especificação: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N16 2 VIAS.					
84	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N18, 2 VIAS	70.0	UND	R\$ 4,44	R\$ 310,80
Especificação: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N18, 2 VIAS					
85	SONDA LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY N 20, 2 VIAS.	50.0	UND	R\$ 4,47	R\$ 223,50
Especificação: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N20, 2 VIAS.					
87	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N12 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	R\$ 9,28	R\$ 92,80
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N12 PACOTE COM 10 UND					
88	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N16 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	R\$ 9,44	R\$ 94,40
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N16 PACOTE COM 10 UND					
89	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N18 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	R\$ 10,84	R\$ 108,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N18 PACOTE COM 10 UND						
90	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N12 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	R\$ 13,81	R\$ 138,10	
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N12 PACOTE COM 10 UND						
91	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N14 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	R\$ 13,73	R\$ 137,30	
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N14 PACOTE COM 10 UND						
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N16 PACOTE COM 10 UND	10.0	PCT	R\$ 14,71	R\$ 147,10	
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N16 PACOTE COM 10 UND						
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES	5.0	PCT	R\$ 16,01	R\$ 80,05	
Especificação: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. PACOTE COM 10 UNIDADES						
94	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	50.0	UND	R\$ 1,01	R\$ 50,50	
Especificação: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 4, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA						
95	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	50.0	UND	R\$ 1,05	R\$ 52,50	
Especificação: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 6 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA						
96	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	2500.0	UND	R\$ 1,08	R\$ 2.700,00	
Especificação: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 8 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA						
97	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	50.0	UND	R\$ 1,14	R\$ 57,00	
Especificação: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 10 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA						
98	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	2000.0	UND	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00	
Especificação: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 12 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA						
99	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	100.0	UND	R\$ 1,30	R\$ 130,00	
Especificação: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 14 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA						
100	SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	200.0	UND	R\$ 1,26	R\$ 252,00	
Especificação: SONDA URETRAL, NELATON ATÓXICO, Nº 16 COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA						
<b>Valor total do lote R\$ 8.997,45 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

<b>LOTE VII - PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

68	PAPEL GRAU 100MMX100M	CIRÚRGICO	BOBINA	100.0	RL	R\$ 57,41	R\$ 5.741,00
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 100MMX100M							
69	PAPEL GRAU 200MMX100M	CIRÚRGICO	BOBINA	50.0	RL	R\$ 98,44	R\$ 4.922,00
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 200MMX100M							
70	PAPEL GRAU 400MMX100M	CIRÚRGICO	BOBINA	50.0	RL	R\$ 214,46	R\$ 10.723,00
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 400MMX100M							
71	PAPEL GRAU 500MMX100M	CIRÚRGICO	BOBINA	20.0	RL	R\$ 303,33	R\$ 6.066,60
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 500MMX100M							
<b>Valor total do lote R\$ 27.452,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)</b>							

<b>LOTE VIII - SERINGAS</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
76	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.	10000.0	UND	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00		
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.							
77	SERINGA 20ML COM AGULHA	10000.0	UND	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00		
Especificação: SERINGA 20ML COM AGULHA							
78	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7	4000.0	UND	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00		
Especificação: SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7							
79	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7	10000.0	UND	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00		
Especificação: SERINGA 5ML COM AGULHA 25X7							
80	SERINGA 10 ML COM AGULHA	10000.0	UND	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00		
Especificação: SERINGA 10 ML COM AGULHA							
<b>Valor total do lote R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)</b>							

**Valor total R\$ 337.856,57 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas



dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a manutenção das suas atividades.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### **3. DA ADESÃO**

3.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A - O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C - Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013, na redação dada pelo Decreto 9.488/18) A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Sobre a característica “comum” do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito



de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
***José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154***

e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = ( 6 / 100 )$

365



I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

**Pena** - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

**Pena** - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

14.2. **A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3. Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

14.4. Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenas apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

14.5. No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

14.6. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

14.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.7.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.7.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
**José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154**

14.7.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11.. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

## **15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.4.1. Valor Global: R\$ R\$ 337.856,57 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

15.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.



15.5. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR Lote.

15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 337.856,57 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **18. DA RESCISÃO**

18.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

18.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

## **19. DO FORO**

19.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de José da Penha, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
*Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000*  
***José da Penha - RN - CNPJ Nº 08357642000154***

---

**Jairo de Souza Mafaldo**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**MARIA DE LOURDES JÁCOME VIEIRA MONTE**  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
PREFEITO(A)